



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09/88-E

**Cria Escola Municipal e dá
outras providências.-**

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

- Art. 1º** - Fica criada uma Escola Municipal na localidade de Linha Araçá, neste Município de Agudo, com a denominação "**ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JACOB HALBERTS-TADT**".-
- Art. 2º** - Autoriza o Executivo a contratar para exercício na Escola referida no Artigo 1º, a contar de 1º de junho de 1988 e até sua aposentadoria, o Professor **NELSON WILSON SCHOTT**, que perceberá no mês de junho de 1988 o salário de **Cz\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzados)**, e a partir de 1º de julho de 1988 os reajustes salariais de acordo com o Quadro do magistério Público Municipal.-
- Art. 3º** - Concede subvenção especial à Sociedade Escolar 19 de novembro, mantenedora da Escola Particular de 1º Grau Incompleto 19 de novembro, em fase de extinção, no valor de **Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados)**, destinados especificamente ao pagamento dos salários atrasados de seu ex-Professor **NELSON WILSON SCHOTT** e das contribuições devidas à Previdência Social e FGTS.-
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.-
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de junho de 1988.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK

PROTOTO _____
OFÍCIO RE. PG. A. _____
DATA RESPOSTA _____
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGENS Nº 09 e 10/88-E

Agudo, 03 de junho de 1988.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa os Projetos de Lei nº 09/88-E e 10/88-E, que tratam da Criação de duas Escolas Municipais e da respectiva contratação dos ex-Professores das Escolas Particulares - **Escola Particular de 1º Grau Incompleto Rincão do Pinhal e Escola Particular de 1º Grau Incompleto 19 de novembro.-**

As razões da municipalização dessas escolas estão muito bem explicadas nas atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas pelas Sociedades Escolares Mantenedoras, e prendem-se principalmente as dificuldades financeiras em que se encontram, o que veio a trazer prejuízos aos professores, com atrasos nos seus vencimentos.-

A simples contratação dos Professores dessas Escolas não resolveria o problema, restando como única alternativa a criação de uma Escola Municipal no mesmo lugar das atuais escolas particulares.-

Conforme consta nas atas das assembleias gerais das sociedades escolares, as mesmas estão doando o seu patrimônio ao Município, fato que será objeto de projeto de lei próprio e que será encaminhado a esse Legislativo tão logo tenhamos os croquis das áreas.-

A remuneração fixada para esses professores, cumpre deixar claro, não está dentro dos padrões do Quadro de Carreira do Magistério Municipal, e sim um pouco acima, pelo fato de ser esse o salário que os professores que percebiam das escolas particulares. Acrescentamos que o Professor LEONEU PELZ DA Escola Particular Rincão do Pinhal aposentou-se já no fim deste ano e o Professor Nelson Schott foi admitido em 1962.-

Com referência ao Projeto de Lei nº 10/88-E, o valor da subvenção corresponde aos salários atrasados, e com relação ao Projeto nº 09/88-E, Cz\$ 30.000,00 correspondem a salários atrasados e o restante Contribuições previdenciárias.-

Considerando que, se as sociedades liquidarem seus débitos até o próximo dia 20 de junho, poderão se beneficiar da isenção dos juros e multas com a Previdência Social das contribuições devidas até dezembro de 1987, conforme Decreto-Lei nº .. 2.340, de 20/04/88 e solicitamos sejam estes projetos apreciados em regime de urgência.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO PICK
Sec. da Administração.-

Pro Lauch Rudi Fonti Darci Schunegger Divo
Halberstadt Luiz Machado Lino Amiloto Walter
Vandir N. da Rosa

Ata n.º 02/1988

Das vinte e seis dias do mês de abril de um
mil novecentos e oitenta e oito às vinte três horas
foi realizado uma reunião na Escola Particu-
lar 19 de Novembro para tratar o que segue:

Verificar a entrada bruta que foi de R\$ 41.062,00
e uma saída de R\$ 28.915,00 sendo que o lucro
livre de R\$ 12.147,00. Nada mais havendo a con-
tar laurei a presente ata que será assinada
pelos presentes. Ls ha Araçá, 26 de abril de 1988.

Teobaldo Lasch Lino Amiloto Walter Divo Balduino Halber-
stadt Darci Schunegger, Nelson W. Schrott secretário

Ata n.º 3 21/05/88

Das vinte e um dias do mês de maio de um mil
novecentos e oitenta e oito, sob a convocação do
Senhor Presidente, cidadão Teobaldo Lasch, reuniram-
se os Sócios da Sociedade Escolar 19 de Novembro pa-
ra deliberar sobre municipalização da Escola.

Inicialmente o Senhor Presidente apresentou aos Se-
nhores Sócios a real situação da Sociedade Escola 19
de Novembro, que atualmente soma um débito de
R\$ 100,588,72

com a Previdência Social, FTGS, despesas de escritório
etc... além do vencimento atrasado do professor que
está em R\$ 20.117,00

Explicou também que o montante do dinheiro
disponível da Sociedade é de R\$ 593,00

Senhor Presidente apresentou aos Senhores Sócios
a seguinte proposição: Que a Escola 19 de Novem-
bro seja municipalizada, ou seja que a

Sociedade Escolar 19 de Novembro seja dissolvida, que o seu patrimônio seja doado ao município, ou seja a Prefeitura Municipal, desde que esta comprometa-se em manter a Escola 19 de Novembro funcionando, que mantenha em exercício o professor Nelson Wilson Schott até a aposentadoria do mesmo, sem prejuízos de seus vencimentos que atualmente corresponde a 1,20 PMS, e que assumam todos os débitos da Sociedade Escolar com a Presidência Social, com o FGTS, com o Escritório e os vencimentos atrasados do professor. Após a apresentação da sua proposição o Senhor Presidente submeteu a mesma a apreciação dos Senhores Sócios, todos os Sócios presentes entenderam que esta seria a única solução viável, considerando que a Sociedade encontra-se em condições inviáveis de ser mantida, para os devidos efeitos legais o Senhor Presidente pôs a proposição por ele apresentada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelos sócios presentes. Logo a seguir o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feito um ofício ao Senhor Prefeito Municipal expondo a proposição aprovada nesta Assembleia, solicitou ainda que o Vereador Lorivo Behling faça o encaminhamento do ofício ao Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia Geral Extraordinária, a mesma foi declarada encerrada, sendo o Senhor Presidente determinado ao Secretário a feitura da presente ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente, Secretário e demais Sócios presentes na Assembleia. Agudo, aos 21 de maio de 1988 Teobaldo Larch Edmundo Kemel, Orestil Armando de Castilhos, Rudi Corti, José Orlandi de Castilhos, Eusebio Vandre de Dora Rudi, L. Thomef Darci Schmenger Lorivo Arnaldo Walter Divo Bakunin Halberstadt Theobaldo Halberstadt. Verno A. Drescher